

LEI Nº 1.488, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Projeto de Lei nº 888/2025

Autoria do Poder Executivo Municipal

**"ALTERA O ARTIGO 1º DA
LEI 1.452/2024"**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal 1.452 de 04 de abril de 2024, que passa a ter a seguinte redação: "Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados em valores a serem estabelecidos pelo CMDCA, equivalente ao salário bruto de 2.000,00 (dois mil reais)".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 06 de março de 2025.


FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL